



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 040/2017-PMP

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARINTINS (AM), POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, E A EMPRESA R. M. C. C. BRANCO-ME CNPJ Nº 63.726.129/0001-00, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM TODOS QUANTO O PRESENTE INSTRUMENTO VIREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO QUE AOS DOIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZOITO (02/04/2018), nesta cidade de Parintins (AM), na sede da Prefeitura Municipal, Palácio Cordovil, situado na Praça Eduardo Ribeiro, 2052, presentes, o **MUNICÍPIO DE PARINTINS**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado a Avenida Paulo Teixeira, N.º 626 – Bairro Santa Rita de Cássia, Cep: 69152-000 Parintins – Amazonas, portador da Cédula de Identidade nº 0720019-6 – SESEG/AM e CPF nº 235.150.072-53; e a empresa **R. M. C. C. BRANCO-ME CNPJ Nº 63.726.129/0001-00**, com endereço na Rua Rio Branco nº 293 Bairro Centro CEP 69151-610-Parintins-AM, neste ato representada pelo sua titular Senhora Rosana Marcia Cardoso Castelo Branco, brasileira, CPF nº 215.596.352-15, domiciliado nesta Cidade de Parintins (AM), doravante denominada **CONTRATADA**, é assinado o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 040/2017-PMP DE AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS**, que se regerá pelas normas da **Lei nº 8.666/93** e suas alterações subseqüentes, vinculando-se aos termos Pregão Presencial nº 054/2017, tratado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2017**, e pelas cláusulas e condições a seguir expendidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditamento tem por objeto alterar o prazo de vigência fixada na **CLÁUSULA TERCEIRA** do contrato primitivo por mais **120 (cento e vinte) dias** a contar de **12 DE ABRIL DE 2018**.

CLAUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do acordo primitivo, desde que não conflitem com as disposições deste Aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO - O presente Aditamento será publicado, em forma de extrato, por conta do **CONTRATANTE**, no prazo legal, nos Diários Oficiais e quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Parintins.

Parintins (AM), 02 de abril de 2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

R. M. C. C. BRANCO-ME
CNPJ Nº 63.726.129/0001-00
Rosana Marcia Cardoso Castelo Branco
CPF nº 215.596.352-15
Contratada



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
